



**DECRETO Nº 491/2017-EF, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

*“Dispõe sobre autorização para movimentação financeira e bancária do Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Cabeceiras - GO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam autorizados a movimentarem e realizarem as seguintes operações referentes às contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras – GO, inscrita no CNPJ sob nº 08.351.513/0001-59: Agência: 0377, Banco do Brasil, os Srs.,

I – JOÃO ROSA DA SILVA - Secretário de Planejamento e Finanças  
CPF: 341.749.071-53

II – GERVÁCIO ROMUALDO DA SILVA JÚNIOR  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 027.561.851-08

- Emitir Duplicatas;
- Endossar Duplicatas;
- Emitir cheques;
- Abrir Contas de Depósito;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, Passar Recibo e Dar Quitação;
- Solicitar Saldos e Extratos;
- Requisitar Talonários e Cheques;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Sustar Contra-Ordenar Cheque;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates – Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar Saques – Poupança;
- Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Efetuar Movimentações Financeiras no RPG;
- Consultar contas – Aplic. Programas Repasses Recursos FEDER – RPG;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro – AASP;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferências para mesma Titularidade – Meio Eletrônico;
- Encerrar Contas de Depósito;
- Consultar Obrigações do Débito Autorizado – ADD.
- Solicitar saldos/Extratos de Investimentos.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 01.740.430/0001-02



Art. 2º - Por conseguinte a conta abaixo discriminada faz parte dessa movimentação.

**Contas:**

Nº. 55.032-9 – Aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 3º - As contas do Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras serão movimentação sempre em conjunto de pelo menos duas assinaturas.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2017.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

**EVERTON FRANCISCO DE MATOS**  
*Prefeito Municipal*

CERTIFICO, que foi publicado  
no PLACARD da Prefeitura  
Municipal em \_\_\_/\_\_\_/2017.

---



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 01.740.430/0001-02



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Sr. EVERTON FRANCISCO DE MATOS, Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, nos uso de suas atribuições que lhes são conferidas, Certifica, que o Decreto Nº 491/2017-EF, DE 12 DE MAIO DE 2017, foi publicado no PLACARD de avisos da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO no dia 12 de Maio de 2017, para que surta seus efeitos legais.

Cabeceiras-GO, 12 de Maio de 2017.

**EVERTON FRANCISCO DE MATOS**  
*Prefeito Municipal*